


Ano 2021		REDAÇÃO	
Plenário das Deliberações			
<b>Protocolo</b>			
N.º185	Em 25/03/2021	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>X Indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º. 147/2021
Às 12:08 hs.			
 Assinatura do Funcionário			

Autor: Vereador WANDERLI VILELA DOS SANTOS - PSB (SECRETA BIKE)

Senhor Presidente:

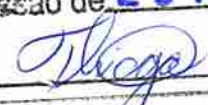
Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito com cópia ao Procurador Geral do Município, solicitando providências para quando da edição de Decretos Municipais, sejam incluídos os templos religiosos, como igrejas e outros como atividades essenciais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 24 de março de 2021.

  
WANDERLI VILELA DOS SANTOS - PSB (SECRETA BIKE)

Vereador - PSB

Presidente da Comissão de Tur. Sustentabilidade e Desporto

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de **29 MAR. 2021**  


**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Por não restarem dúvidas sobre direitos e garantia da atividade religiosa, o Chefe do Poder Executivo Federal estabeleceu como atividade essencial as atividades religiosas de qualquer natureza, conforme consta no inciso XXXIX, do art.3º, do Decreto nº 10292/2020, que incluiu redação ao Decreto Federal nº 10.282/2020. Também no último dia 23 de março, foi aprovado na Assembleia Legislativa de Mato Grosso um Projeto de Lei de autoria do Deputado Silvio Fávaro, que considera as atividades religiosas como serviços essenciais durante a pandemia da Covid-19, o texto aguarda sanção do Governo Estadual.

Sendo assim, o próprio texto constitucional e o Decreto Presidencial já preveem o direito fundamental à liberdade, ou seja, qualquer pessoa é livre para adentrar em templos religiosos, bem como existe proteção aos locais de culto.

Durante o período de pandemia que o mundo todo vem enfrentando, muitos acabaram se isolando, e o quadro de depressão se alastrou. São muitas as pessoas que se encontram deprimidas em suas casas, ainda mais com um turbilhão de notícias negativas a respeito do Corona Vírus.

A comunidade está com medo e, conseqüentemente, apresentando crises de ansiedade, e acabam buscando auxílio e alento através do trabalho espiritual que é feito pelas igrejas e demais expressões religiosas. O trabalho dessas entidades deve ser considerado essencial porque presta um serviço de apoio espiritual a toda pessoa que esteja aflita, doente, ou necessitando de quaisquer outros auxílios.


No momento em que alguém adentra o templo pedindo socorro, sempre encontra um pastor/padre/espiritualista disponível para ouvi-la e acalmá-la, ministrando uma palavra de fé.

Atualmente, o caso de infecção da população pela doença denominada Covid-19 serve de exemplo da atuação dessas instituições que tem auxiliado não somente prestando assistência espiritual, mas também social e até mental, posto que o confinamento em que as pessoas, por vezes, são submetidas, pode até mesmo causar-lhes depressão e aumento de violência conjugal.

Isto posto, em virtude da relevância do tema e do estado de calamidade pública que estamos enfrentando, solicitamos ao Poder Executivo, o acatamento da

presente indicação, para inclusão, por meio de Decreto, como atividade essencial os templos religiosos, igrejas e outros que poderão funcionar com as restrições estabelecidas em caso de situação de calamidade pública como moléstias, contágios, catástrofes naturais, pois, o fator fundamental que deverá ser considerado é o equilíbrio psicoemocional a população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em  
24 de fevereiro de 2021.



**WANDERLI VILELA DOS SANTOS - PSB (SECRETARIA BIKE)**  
Vereador - PSB

Presidente da Comissão de Tur. Sustentabilidade e Desporto